



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 176-CONSU, de 14 de novembro de 1997.

**CRIA O PARQUE TECNOLÓGICO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
no uso de atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o
Conselho Universitário, em sua sessão de 14 de novembro de 1997,

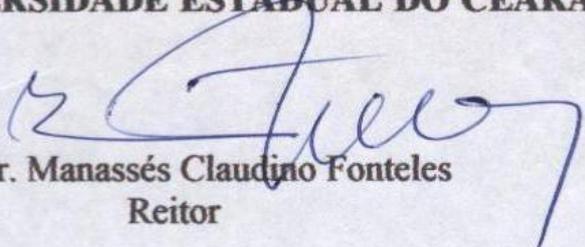
RESOLVE:

**Art. 1º - Criar o Parque Tecnológico da Universidade Estadual do Ceará-
TECNOPARQUE, com a finalidade de coordenar e promover a realização de
projetos de tecnologia de ponta, que envolvam química fina; física aplicada às fontes
não convencionais ou alternativas de energia; indústria de softwares, hardwares,
medicamentos genéricos, fitoterápicos de aplicação humana e veterinária;
biotecnologia da reprodução e outros campos de conhecimentos congêneres; de
interesse para a Universidade e de comprovada significação para o desenvolvimento
do Estado do Ceará.**

**Art. 2º - A organização e o funcionamento do TECNOPARQUE constarão
do seu Regimento a ser aprovado pelo Conselho Universitário, na vigência do novo
Regimento Geral da UECE.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas
as disposições em contrário.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza,
14 de novembro de 1997.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor